



5998

Folha n.º 02	do proc.
N.º 05998	de 20.18
(a).....	.....

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:  
Justiça e Redação e de  
Finanças e Documentos.  
 09/12/2018  
 O. M. W.  
 PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO SULSANCAETANENSE" AO SENHOR KAZUYOSHI KOH PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Senhor Kazuyoshi Koh pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º O respectivo título será entregue ao homenageado, em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Kazuyoshi Koh, 87 anos, corinthiano, filho de Yukie Koh e Midori Koh, terceiro filho de seis irmãos.

Possui 2 filhos: Sergio Koh, 51 e eEdna koh, 50 anos. Além disso, também possui dois netos: Vitor Akio Koh, 24 e Milena Koh, 22 anos.

Nasceu em Fukuoka. no Japão. e com 3 anos chegou



03  
f

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

ao Brasil onde estabeleceu residência na cidade de Cravinhos, na região de Mogiana.

Com 5 anos foi para promessa onde sua família trabalhou na lavoura de café. Após 3 anos foram para Marília cultivar algodão no bairro centro-mesquita. Com 11 anos foram para Araçatuba também trabalhar com algodão onde estabeleceu residência em 3 bairros diferentes por 6 anos: Corredeira, Jacarécatinga e Jacutinga.

Em 1947, no auge da segunda guerra mundial, recorda que seu falecido irmão Kyoshi Koh levava comida para os japoneses que eram presos por pequenas transgressões, como falar japonês ou fazer reuniões.

Com 17 anos foram para a cidade de Pacaembu, no bairro Nipolândia, onde trabalharam na lavoura de café. Com 25 anos foram para cidade de Lucélia, onde trabalhou como meheiro, lugar em que a colheita era dividida entre o proprietário e os trabalhadores.

Com 27 foi para cidade Adamantina onde abriu seu primeiro empreendimento, um bar. Com 28 anos casou com Mitiko Konishi, que tinha 27 anos.

Aos 29 comprou seu primeiro cafezal com 6,5 alqueires e como proprietário dividiu sua primeira colheita de 450 sacas com seus funcionários. Vendeu o cafezal e com 30 anos comprou uma linha de ônibus, que continha 2 ônibus que interligavam Adamantina à Pracinha, a uma distância de 22 km.

Com 32 comprou outra linha com mais um ônibus que cobria Adamantina x Mariapolis - Via Mourão. Com 34 comprou a terceira linha, chamada Lucélia Salto Botelho.

Em 1969, com 36 anos, vendeu todas as linhas e mudou-se para São Caetano do Sul, onde abriu entre os anos 70 e 76 quatro lojas todas na rua Santa Catarina: Loja de Bolsa Kazu, Modas Dika, Dangel Modas e em 1976 fundou a Nissei Modas quando conheceu o sr. Kyome Nakano, dono do foto Gilberto, são amigos até hoje.

Em 1978 abriu uma loja no Brás de artigos de cama chamada Kama (ka de kazu e ma de Margareth, sua sócia). Em 1980, com mais dois sócios, abriu outra loja de artigos domésticos em Uruguaiana, divisa com argentina. Recorda que esta loja vendia muito, pois os argentinos preferiam comprar no Brasil. Uma TV custava 120 mil cruzados na Argentina, enquanto no Brasil custava apenas 40 cruzados. Mas, após 4 meses, a fronteira foi fechada.

Então, investiu em terrenos e fazendas. Em 1994 assumiu a presidência da Associação Nipo-Brasileira de São Caetano do Sul, onde contribuiu para o desenvolvimento e disseminação da cultura japonesa.

Presidiu a entidade por 8 anos e até hoje continua a contribuir com seu conhecimento.

Muito bem-humorado, gosta de contar piadas e compartilhar suas experiências e conquistas com os mais novos.

Já teve outros negócios que não deram certo. mas



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

sempre gostou de investir em coisas grandes.

Afirma que antigamente as pessoas acreditavam mais umas nas outras e, após conhecer muitas cidades, escolheu São Caetano do Sul para viver.

Plenário dos Autonomistas, 28 de novembro de 2018.

  
FLAVIO NAKAOKA  
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5998/18

AUTOR: FLÁVIO NAKAOKA

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE  
TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SR.  
KAZUYOSHI KOH, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS  
AO MUNICÍPIO.

PARECER Nº 002, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-  
2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Flávio Nakaoka, o  
Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de  
"Cidadão Sulsancaetanense" ao Sr. Kazuyoshi Koh, pelos relevantes serviços  
prestados ao município.

A medida é de natureza legislativa e, quanto à  
iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência  
exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo  
7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma  
forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que  
seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no  
mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão  
opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o  
acolhimento da propositura em tela.

**FAVORÁVEL**, pois, é o nosso parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2019

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 12.02.2019



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5998/18

AUTOR: FLÁVIO NAKAOKA

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE  
TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO SR.  
KAZUYOSHI KOH, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS  
AO MUNICÍPIO.

PARECER Nº 002, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-  
2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Flávio Nakaoka, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Sr. Kazuyoshi Koh, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2019

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 12.02.2019